



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

L E I N° 084/2000

CONSIDERA-SE DE ÚTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO  
QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:


ART. 1º - Fica por força da presente Lei, considerado como entidade de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Barra do Ouro, neste Município de Serranópolis de Minas.

Art. 2º - A referida Associação, foi fundada de conformidade com a Ata de Fundação, o Estatuto e o CGC, que se encontram em arquivos desta Prefeitura Municipal.

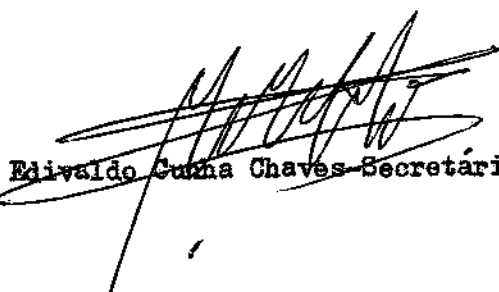
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 11 de janeiro de 2.000



LAURY MOREIRA DOS SANTOS - Prefeita  
Laury Moreira dos Santos  
Prefeita Municipal  
Serranópolis de Minas - MG

  
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário.